
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – No 07-2020

**MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)
(INCLUINDO AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA 1ª e 2ª. ERRATA)**

Turma Especial - “Políticas Públicas de Saúde no enfrentamento e na convivência com a COVID-19 e outras emergências sanitárias”

Esta chamada pública para seleção de candidatos(as) para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS), Turma Especial - “Políticas Públicas de Saúde no enfrentamento e na convivência segura com a COVID-19 e outras situações de emergência sanitária pública”, da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz), tomada durante a sua 67ª Reunião Ordinária, em 04/09/2020.

1. DO TEMA CENTRAL DA PROPOSTA:

1.1 O Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz Brasília (PPGPPS/EGF/Fiocruz) propõe a abertura de uma chamada pública emergencial para seleção de ingressantes para a turma especial “Políticas Públicas de Saúde no enfrentamento e na convivência com a COVID-19 e outras emergências sanitárias”, para processo seletivo imediato, visando apoiar os esforços empreendidos pela Fiocruz no enfrentamento à COVID-19. Esse chamamento justifica-se pela demanda por produção do conhecimento científico e técnico a partir da formação de recursos humanos na produção de dissertações de mestrado e de produtos para o Sistema Único de Saúde (SUS), em resposta às necessidades apresentadas pelos serviços de saúde, sendo que esses conhecimentos serão fundamentais para uma maior compreensão integrada no enfrentamento e convivência com as endemias, epidemias e pandemias no contexto sanitário do Brasil.

1.2 A seleção pública extraordinária é destinada a projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado especialmente às Políticas Públicas no enfrentamento e na convivência com a COVID-19, bem como seus impactos na saúde pública. As linhas de pesquisa do programa serão contempladas, adaptando-as para o cenário pandêmico atual e preparando os discentes para situações locais, nacionais ou mundiais semelhantes. Essa chamada está em consonância com o “Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias” da Capes, que tem como objetivo apoiar



projetos de pesquisa e formação de recursos humanos altamente qualificados, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, voltados ao enfrentamento da COVID-19 e em temas relacionados às emergências sanitárias típicas do País.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E EIXOS TEMÁTICOS

2.1 Em consonância com o programa de MPPPS e suas 2 (duas) linhas de pesquisa, Justiça Social e Saúde e a de Vigilância e Gestão em Saúde, esta chamada pública será direcionada aos seguintes eixos temáticos: 1) Educação e Saúde; 2) Relações internacionais e ciência política; 3) Epidemiologia e Vigilância em Saúde; 4) Saúde mental; 5) Evidências para Políticas e Tecnologias: avaliação de programas e tecnologias em saúde; 6) Soberania e segurança alimentar e nutricional; 7) Promoção à Saúde, Ambiente e Trabalho; 8) Direito, Saúde e Democracia; 9) Comunicação em Saúde e 10) Governança e gestão de políticas públicas e saúde.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais da saúde e de outras áreas com atuação correlata às Políticas Públicas de Saúde no enfrentamento e na convivência com a COVID-19. Os candidatos devem ter diploma de graduação, em cursos reconhecidos pelo MEC, que atendam às exigências da EGF/Fiocruz Brasília.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso oferece até 28 vagas, para início imediato, sendo as mesmas relacionadas com as duas linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes do programa.

4.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 1433/2017, que regulamenta as Ações Afirmativas para os programas de pós-graduação *strictu sensu*, 10% do total das vagas (03 vagas) serão destinadas a pessoas com deficiência, negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas e as demais vagas serão de livre concorrência.

4.3 Da distribuição das vagas

EIXOS	TOTAL DE VAGAS
Comunicação em saúde	2
Direito, Saúde e Democracia	5
Educação e Saúde	3



Epidemiologia e Vigilância em Saúde	4
Evidências para Políticas e Tecnologias: Avaliação de programas e tecnologias em saúde	3
Governança e gestão de políticas públicas e saúde	1
Promoção à Saúde, ambiente e trabalho	4
Relações internacionais e ciência política	1
Saúde mental	1
Soberania e segurança alimentar e nutricional	4
Total	28

4.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão enviar juntamente com a documentação de inscrição, os respectivos formulários preenchidos (Anexos I e II).

4.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II); b) apresentar cópia simples do CPF e do Laudo Médico, emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM ativo, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

4.4.2 O (a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas deverá, na inscrição, encaminhar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo I). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar adicionalmente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo seu grupo indígena e assinada por liderança local.

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(as), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração e/ou no laudo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



4.6 Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

4.7 Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) considerando três aspectos:

- 1) se o(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígena ou portador(a) de deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o próximo candidato na ordem de classificação para ingresso na vaga destinada às ações afirmativas.
- 2) em caso de desistência de vagas destinadas às ações afirmativas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato posteriormente classificado(a) para estas vagas;
- 3) se as vagas destinadas às ações afirmativas (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência, observada a ordem de classificação.

5. DO REGIME E DURAÇÃO

5.1 Esta seleção será realizada remotamente, por meio da Plataforma Teams e/ou Zoom. A documentação digitalizada deverá ser recebida de forma eletrônica pelos canais da EGF-Brasília, juntamente com a declaração de autenticidade, escrita e assinada pelo candidato (Anexo VIII). O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e será oferecido em regime parcial de tempo.



5.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais e, enquanto se fizer necessário, serão adotados recursos para a realização de aulas remotas, em consonância com o Plano de Contingenciamento da Fiocruz vigente, disponível em:

(<https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>).

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento
21/09/2020	Lançamento da Chamada Pública
05 a 08/10/2020 até às 23h59	Inscrições <i>online</i> e recebimento dos documentos digitais
09/10/2020	Homologação das inscrições
13/10/2020, até às 23h59	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições
14/10/2020	Resultado dos recursos da homologação das inscrições
15 e 16 /10/2020, até às 23h59	Prazo para o envio online da documentação de seleção Currículo e Anteprojeto
19 a 23/10/2020	Análise do Currículo e Anteprojeto
03/11/2020	Resultado da Análise do Currículo e Anteprojeto
04 e 05/11/2020, até às 23h59	Prazo para interpor recurso da Análise do Currículo e Anteprojeto
06/11/2020	Homologação do resultado da 1ª fase e convocação para a 2ª fase (Apresentação do Anteprojeto)
10 a 13/11/2020, até às 23h59	Apresentação do Anteprojeto
20/11/2020	Resultado da fase de Apresentação do Anteprojeto
23/11 e 24/11/2020, até às 23h59	Prazo para interpor o recurso da fase de Apresentação do Anteprojeto
27/11/2020	Resultado Final

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições é de 0h de 05/10/2020 às 23h59 de 08/10/2020, horário de Brasília - DF.



7.2 A inscrição no processo seletivo dar-se-á em 1(uma) fase: a inscrição online no endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br, e envio das cópias digitalizadas em formato PDF de toda a documentação exigida item 8, por meio do formulário <https://forms.gle/LCQAz24acbQubwrJ7>, conforme a seguir descrito:

7.2.1 A inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGASS, disponível no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, link Inscrição > Mestrado COVID-19/EGF. No formulário de inscrição, o espaço plano de trabalho **NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO**. Nessa etapa, em “Curso de Interesse” o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa e o eixo temático ao qual pretende concorrer. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado por meio do formulário <https://forms.gle/LCQAz24acbQubwrJ7>, juntamente com a documentação exigida no item 8.

7.3 Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no site do Programa (<http://ppgpps.fiocruz.br>), bem como na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br).

7.4 Link e horário: O link para acesso à sala da Plataforma Teams ou Zoom, juntamente com o horário das etapas do processo seletivo, serão encaminhadas ao candidato no e-mail cadastrado no ato de inscrição.

7.5 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às 23h59 de 08/10/2020, horário de Brasília - DF. Seguindo orientações do Plano de Contingenciamento da Fiocruz, não serão aceitas inscrições **realizadas presencialmente ou via postagem**.

7.6. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da Apresentação do Anteprojeto deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários. O(a) candidato(a) deverá, também, enviar devidamente preenchido e assinado, junto com toda a documentação exigida para a inscrição, o Formulário - Pessoas com deficiência (PCD) (Anexo II) e o Laudo Médico atestando o grau de deficiência. O upload desses documentos será em um só arquivo. A omissão dessa documentação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

7.7 A candidata lactante que possua filho de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo III, para que possa realizar sua Apresentação do Anteprojeto em horário compatível com o esquema da



amentação. Será assegurada a privacidade da lactante durante a Apresentação do Anteprojeto, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

7.7.1 A candidata lactante deverá enviar, juntamente com a documentação para inscrição, a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

7.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 **Formulário Eletrônico** de inscrição, disponível na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) assinado e **digitalizado**, conforme orientações de preenchimento dispostas no Anexo IV desta Chamada Pública.

8.2 Cópia digitalizada legível do comprovante de escolaridade (diploma frente e verso ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação).

8.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

8.4 Identidade (frente e verso). São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

8.5 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas previstas no item 4.2 desta Chamada Pública, deverão encaminhar digitalizado o Formulário de autodeclaração (Anexo I), devidamente preenchido e assinado e/ou o Formulário - Pessoas com deficiência (PCD) (Anexo II).

8.6 Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VIII).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Será disponibilizada no SIGASS (www.sigass.fiocruz.br), a relação por número de inscrição do(a)s candidato(a)s, onde constará as inscrições homologadas, bem como as que não o forem, fazendo constar o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro



meio. É responsabilidade do candidato verificar e acompanhar os resultados do certame por meio do seu número de inscrição.

9.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 6.1 da presente Chamada Pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito nenhum documento.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Os candidatos com inscrições homologadas, receberão informações sobre envio, conforme as datas e horários dispostos no cronograma (item 6 deste edital), dos seguintes documentos:

10.1.1 **Currículo** – Uma cópia do Currículo da Plataforma Lattes (CNPQ), exportado no formato PDF, deverá ser enviada juntamente com o formulário do Anexo VI deste edital, devidamente preenchido pelo candidato(a).

10.1.2 **Anteprojeto** - Deve ser composto pelos seguintes itens obrigatórios: Introdução, Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências e, como apêndice, com até 2 (duas) páginas, Resumo da trajetória profissional do candidato, com ênfase nas experiências no desenvolvimento de políticas públicas no enfrentamento de emergências sanitárias; possíveis contribuições do curso para a formação profissional; motivos de ordem profissional e intelectual para a candidatura no programa, em especial nesta chamada. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF, com as seguintes especificações de forma: limite de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Arial, tamanho 12. Na capa, **NÃO deverá ser indicado o nome do candidato**, apenas o número de inscrição, título do projeto, linha de pesquisa e o eixo respectivo, conforme o item 2 desta chamada pública.

10.2 O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s em 3 (três) etapas: 1ª (primeira) etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª (segunda) etapa – Análise do Currículo e do Anteprojeto (eliminatória e classificatória) e 3ª (segunda) etapa – Apresentação do Anteprojeto (eliminatória e classificatória). Serão considerados os seguintes pesos nas etapas classificatórias do processo seletivo: Análise do Currículo, peso 3 (três); Análise do Anteprojeto, peso 2 (dois) e Apresentação do Anteprojeto, peso 5 (cinco).

10.2.1 **1ª (Primeira) Etapa, homologação das inscrições:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 6.1 desta Chamada Pública.



1022 **A Análise de Currículo e do Anteprojeto**, terá caráter eliminatório e classificatório e os documentos a serem entregues pelo(a)s candidato(a)s seguirão os formatos previstos nos Anexos VI e VII.

1023 Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, com peso 3 (três): I) Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos; II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; III. Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 4 pontos, conforme disposto no Anexo VI.

1024 Para a Análise do Anteprojeto (Anexo VII) serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, com peso 2 (dois): 1) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida (3,0 pontos); 2) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa (3,0 pontos); 3) Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto e indicação do produto/produção técnica resultante (2,0 pontos); 4) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (1,0 ponto) e 5) adequação e coerência da trajetória profissional/acadêmica ao tema da chamada, linha de pesquisa e eixo temático escolhido (2,0 pontos).

10.2.4 Serão classificados para a etapa seguinte (Apresentação do Anteprojeto) o(a)s candidato(a)s que preencherem até o dobro de vagas previstas para cada eixo descrito no item 4.3 deste edital, considerando a ordem decrescente dos resultados das notas, com a aplicação dos pesos previstos no item 10.2 deste edital, aplicando-se à seguinte fórmula $[(\text{Currículo} \times 3) + (\text{Anteprojeto} \times 2)]/5$.

10.3. **2a (Segunda) Etapa:** A Apresentação do Anteprojeto valerá 10 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante o cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores. A Apresentação do Anteprojeto terá peso 5 (cinco) no cômputo da nota para classificação final.

10.3.1 **Critérios para avaliação:** Na **Apresentação do Anteprojeto**, serão analisados os seguintes critérios: a) adequação e coerência do Anteprojeto e da trajetória profissional/acadêmica ao tema da chamada, linha de pesquisa e eixos temáticos escolhidos; b) relevância e potencial de contribuição do Anteprojeto para o conhecimento e práticas no âmbito das políticas públicas em saúde; c) relevância e potencial de contribuição do Anteprojeto para o desenvolvimento institucional, conhecimento e práticas no âmbito das atividades da Fiocruz Brasília; d) capacidade de argumentação e aprofundamento; e e) qualidade geral da apresentação oral (postura, fluência, uso do tempo, aderência e coerência).



103.2 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo ser abordado minimamente os aspectos descritos no **Anexo VII**. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

103.3 O agendamento da **Apresentação do Anteprojeto** obedecerá a ordem alfabética dos candidatos e será divulgado previamente, na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e no site do MPPPS (www.ppgpps.fiocruz.br).

103.4 O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado para a **Apresentação do Anteprojeto**, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos. O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverá permanecer aberto durante todo o processo de Apresentação do Anteprojeto. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista, será desclassificado. Fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria Acadêmica, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Programa, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação final do(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro da previsão de vagas do item 4.1 deste edital, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = $[(\text{Currículo} \times 3) + (\text{Anteprojeto} \times 2) + \text{Apresentação do Anteprojeto} \times 5]/10$.

11.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior nota na Apresentação do Anteprojeto; b) com maior nota no Currículo e c) com maior idade.

11.3 Serão considerados aprovados os candidatos que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa e por eixo temático, incluindo os candidatos aprovados as vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 4.3.



11.4 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EFG/Fiocruz Brasília.

11.5 Serão considerados habilitados todos os demais candidatos classificados fora do número de vagas e que não tenham sido reprovados.

11.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e eixo temático e as vagas destinadas a ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la em virtude do início das aulas ou impossibilidade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica da EGF/Fiocruz Brasília, na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e na página do Programa <http://ppgpps.fiocruz.br>, onde constará a inscrição do(a) candidato(a), nota final e respectiva classificação, observando-se a linha de pesquisa, o eixo temático escolhidos e as vagas destinadas a ações afirmativas.

12.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de seleção pelos meios de comunicação oficiais da EGF citados no item 12.1, bem como pelo seu número de inscrição.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 6 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica <http://ppgpps.fiocruz.br>, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

13.3 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.



14. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

14.1 Período de Matrícula: a ser divulgado pela EFG/Fiocruz Brasília.

14.2 Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a serem aprovadas pela MPPPS, a ser divulgado.

14.3 Serão aceitas matrículas feitas por procuração, desde que pública e específica para este fim.

14.4 Documentos exigidos para matrícula:

14.4.1 Os **candidatos convocados** deverão **comparecer** à **secretaria acadêmica** da EGF Brasília e efetuar a matrícula, seguindo as orientações do Plano de Contingência da COVID-19 da Fiocruz, apresentando os documentos abaixo listados:

- a) Cópia legível autenticada **do diploma de graduação** (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitas matrículas com a colação de grau ainda não realizada no ato da sua efetivação, ainda que o candidato apresente a declaração de conclusão de curso.
- b) Cópia legível autenticada **da Carteira de Identidade** em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).
- c) Cópia legível autenticada **do CPF** (frente e verso, tamanho A4).
- d) Cópia legível autenticada da **Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).
- e) **1 foto** 3x4.
- f) **Currículo** completo devidamente inserido na **Plataforma Lattes** e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).
- g) Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secretaria Acadêmica/Secad, por e-mail, aos candidatos aprovados e classificados.



14.42 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EGF/Gereb/Fiocruz.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- b) Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- c) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;
- d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- e) Deixar de apresentar a documentação requerida.
- f) Descumprir qualquer das disposições do presente edital;

15.2 Havendo desistência de candidato(a)s convocado(a)s, será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los, convocando novo(a)s candidato(a)s, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

15.3 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

15.4 Após a finalização do processo seletivo, a documentação do(a)s candidato(a)s não aprovados permanecerá na Secretaria Acadêmica da Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz) e poderá ser retirada por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

15.5 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

15.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

16. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO DA FIOCRUZ BRASÍLIA (EGF/GEREB/FIOCRUZ):

Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz)

Secretaria Acadêmica – SECAD



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro

Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo

70904-970 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Formulário para envio da documentação de inscrição:

<https://forms.gle/LCQAz24acbQubwrJ7>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <http://ppgpps.fiocruz.br>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667

Brasília, 18 de setembro de 2020

Jorge Otávio Maia Barreto

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde

Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz)

Gerência Regional de Brasília

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

À Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo Fiocruz – EGF
Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: / / _____
- 3 - Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto / () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO ainda concordar com a divulgação do número da minha inscrição na condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo Fiocruz – EGF

Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: / / _____
- 3 - Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde Pública. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Eu, xxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a Apresentação do Anteprojeto.

Solicito que minha Apresentação do Anteprojeto seja realizada em horário compreendido entre as _:_e_:_horas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos(as) deve ser preenchido *online*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente quando reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos(as) brasileiros(as)) ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros(as)).
2. Todos os campos em asterisco deverão ser preenchidos.
3. Em “Curso de Interesse” o(a) candidato(a) deverá escolher a Área de Concentração: Políticas Públicas em Saúde e, em seguida, realizar a escolha de sua Linha de pesquisa, dentre as duas disponíveis no Programa.
4. Em “**Possíveis Orientadores**”, o campo não deverá ser preenchido.
5. Na tela relativa ao **Plano de Trabalho**, o(a) candidato(a) poderá inserir somente um possível título de seu futuro projeto de Dissertação. O campo referente ao Resumo, por ter limites de caracteres, não deverá ser preenchido.
6. Na tela **Formação Acadêmica**, é exigido que o(a) candidato(a) informe o Curso referente ao Nível de Graduação, sendo os demais níveis opcionais.
7. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a), para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.
8. **Para imprimir o formulário preenchido, deve-se clicar no botão Formulário de Inscrição (PDF) na tela final.** O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf”. O(a) candidato(a) deve assiná-lo e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço da Escola de Governo da Fiocruz Brasília (EGF/Gereb/Fiocruz), descrito na Chamada Pública.
9. Em caso de dúvidas referentes ao Processo Seletivo, entrar em contato com o e-mail ppgpps@fiocruz.br, informando o nome completo e o questionamento.
10. Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGASS, entrar em contato com o e-mail vpeic.siga@fiocruz.br ou ppgpps@fiocruz.br, informando o nome completo, CPF e curso ao qual está se candidatando, bem como o questionamento.



ANEXO V

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À
Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo Fiocruz – EGF
Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____,
através do departamento _____,
concorda que o(a) servidor(a) _____,
Matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____,
caso seja selecionado(a), possa frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas
Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia superior

Local e data

OBS: Esta carta deve ser entregue no ato de inscrição do(a) candidato(a).

ANEXO VI ANÁLISE DE CURRÍCULO

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (0,1 ponto por curso) – até 3 cursos	0,3	
Curso de Especialização em áreas afins (0,3 pontos por curso) – até 2 cursos	0,6	
Residência em área relacionada com Saúde Coletiva / Saúde Pública ou título de especialista equivalente (2,0 pontos) – apenas 1 curso	2,0	
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 pontos por semestre) – até 2 semestres	0,4	
Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão (0,1 ponto por ano) – até 2 semestres	0,2	
II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 pontos por artigo) – até 5 artigos nos últimos 5 anos	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 por material) – até 4 materiais	1,0	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados ao ensino na saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 por material) – até 4 materiais	1,0	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	0,5	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 pontos por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 pontos por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	
III. Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 4 pontos		
Experiência profissional na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,4 pontos por ano) – até 5 anos	2,0	
Preceptoria/tutoria em Residência Multiprofissional relacionada com Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,2 pontos por semestre) – até 5 anos	2,0	
Preceptorias / tutorias / supervisão em processos formativos em cursos de graduação em saúde (0,2 pontos por semestre) – até 5 anos	2,0	
Magistério superior ou experiência docente na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,2 por semestre) - até 5 anos	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO VII

ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO ESCRITO

CAPA:

Número de Inscrição

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Eixo Temático:

CONTEÚDO:

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do candidato

Especificações de forma: limite de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice (até 2 páginas), papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Arial, tamanho 12.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na(o) _____.

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Formulário Eletrônico de inscrição
- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- CPF
- Identidade
- Formulário de autodeclaração
- Formulário - Pessoas com deficiência
- Informações apresentadas no Anexo VI

Assinatura do candidato(a)